



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PORTARIA N° 0242/2022 - GMB/PMB - BELÉM, 06 DE MAIO DE 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem em especial pelos Decretos n° 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e Decreto n° 78.881 de 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do Recebimento das munições para revólver calibre 38, em execução ao Contrato n° 009/2022-GMB, do Processo Administrativo n° 0315/2022-GMB.

RESOLVE:

Art. 1° Delegar competência ao servidor MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 0026069-016, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, GM-01 Classe V, lotado na Divisão de Operações-DOP da Guarda Municipal de Belém, para acompanhar e fiscalizar a execução ao Contrato n° 009/2022-GMB, firmado com a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ/MF N° 57.494.031/0001-63, para AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO PARA REVÓLVER CALIBRE 38, para atender ao Efetivo Operacional da Guarda Municipal de Belém, relativo ao Processo n° 0315/2022-GMB.

Art. 2° Determinar ao fiscal ora designado a:

I - Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para o perfeito recebimento do material ;

II - zelar pelo fiel cumprimento da Aquisição, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III - atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3° Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designada como seu substituto o Servidor JORGE MARQUES RAMOS, matrícula 0023639-016, ocupante do cargo de Guarda Municipal, GM-Classe V, lotado na Armaria/GMB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 5º Dê-se ciência aos servidores designados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém